

REEDIÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016 – PRAE/UFC
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UFC COM INGRESSO ATÉ 2015.2 PARA O PROGRAMA
BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA 2016.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas, relativas ao ano de 2016, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao **Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica**.

1 – Do Objetivo

Propiciar aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, *prioritariamente de semestres iniciais exceto alunos ingressantes em 2016.1*, condições financeiras para sua permanência e desempenho acadêmico satisfatório, mediante atuação, em caráter exclusivo de iniciação acadêmica, nos diversos órgãos e unidades da UFC, dentro do que preconiza a Resolução 08/CEPE de 26 de abril de 2013 e seu anexo XI que versa sobre o Programa de Assistência Estudantil.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas **900 vagas** para Bolsa de Iniciação Acadêmica destinadas a estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presencial da UFC e que tenham ingressado até 2015.2.

3 – Dos Requisitos

- a) Apresentar vulnerabilidade socioeconômica comprovada que inviabilize sua permanência no curso;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- c) Dispor de 12 horas semanais, divididas em 03 turnos de quatro horas para se dedicar a atividades da Bolsa;
- d) Ter sido contemplado a menos de 2 períodos no Programa de Bolsa da PRAE;
- e) Não possuir renda própria auferida de qualquer remuneração, inclusive estágio e aposentadoria;
- f) Não ser beneficiário de Bolsa da Universidade Federal do Ceará ou de qualquer outra instituição de ensino superior¹;
- g) Não ter concluído nenhum curso de graduação.

4 – Do Processo Seletivo

- a) O processo seletivo constará da análise socioeconômica dos candidatos, mediante informações prestadas por meio de formulário eletrônico de inscrição e entrega de documentos comprobatórios das informações constantes do formulário.
- b) Os candidatos deferidos serão selecionados até o limite de vagas constante deste edital;
- c) Os candidatos deferidos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante o ano de 2016, seguindo a ordem de

¹ Caso o estudante seja selecionado, deverá imprimir Formulário de Declaração Negativa de Bolsa no site da PRAE e entregá-lo junto com outras documentações no dia do recebimento do Termo de Compromisso e do Encaminhamento para o local de lotação.

classificação;

d) Os procedimentos para ter a inscrição consolidada são:

- Envio de formulário eletrônico de inscrição para Bolsa de Iniciação Acadêmica, corretamente preenchido e impresso;
- Entrega dos documentos comprobatórios requeridos juntamente com o formulário enviado impresso.

5 – Da Inscrição

a) As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de iniciação acadêmica para o exercício 2015 ocorrerão no período que vai do dia **11 de janeiro a partir das 8:00h até o dia 24 de janeiro de 2016 até 17:00h.**

b) Para participar do processo seletivo o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, www.prae.ufc.br, enviá-lo eletronicamente e imprimi-lo *

c) Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso;

d) As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

e) O preenchimento do formulário, o envio de dados e a confirmação de envio, não geram quaisquer direitos ao candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória requerida;

f) A PRAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição que por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

g) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

h) A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 – Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

O formulário deverá ser preenchido cuidadosamente e com regular rapidez.

*Esse formulário impresso deverá ser posteriormente entregue na PRAE com a documentação comprobatória requerida por ocasião da entrevista e entrega dos documentos a ser agendado pelo sistema

Portanto, sugere-se que:

- a) **Leia atentamente as instruções de preenchimento do formulário de inscrição.**
- b) Digite um texto em parágrafo único, contendo o máximo de 10 (dez) linhas, em um editor de texto, fonte arial ou times new roman, tamanho 12, explicando porque você precisa da Bolsa de Iniciação Acadêmica.
- c) Salve o texto, para posteriormente copiá-lo no formulário de inscrição.
- d) Junte toda a documentação e dados necessários, requeridos para a inscrição.
- e) Acesse a página da PRAE e para abrir o formulário de inscrição, entre com o nome de usuário e senha utilizada no SIGAA.
- f) Preencha, cuidadosamente e com regular rapidez, todos os campos do formulário.
- g) Cole o texto redigido no local indicado do formulário.
- h) Ao finalizar o preenchimento do formulário clique em “Enviar” para enviá-lo.
- i) Uma vez enviado, surgirá, na tela, o formulário no formato de impressão.
- j) Imprima o “Formulário preenchido” em duas cópias.
- k) Guarde uma cópia com você e a outra cópia deverá ser entregue no ato da entrevista e entrega de documentação de acordo com item 8 desde edital. Somente será aceito a cópia do Formulário intitulado:”Preenchido e Enviado”.

Observação importante:Lembramos que o Formulário Eletrônico de Inscrição tem um tempo limite para a alimentação dos dados, se este tempo for ultrapassado você poderá perder o que já digitou, tendo que fazer um novo acesso e digitar tudo novamente. Portanto, não esqueça de ler atentamente as instruções de preenchimento desse formulário.

7 – Da Documentação (atualizada dos últimos 3 meses e com fotocópia)

Os documentos a serem entregues são:

Para Candidatos que não participaram do Processo seletivo do ano anterior - 2015:

- Cópia do formulário eletrônico de inscrição impresso no momento da inscrição on line.
 - Comprovante de matrícula e histórico acadêmico²
 - Uma foto 3x4
 - Carteira de identidade e CPF
-

- Comprovante de renda própria e renda familiar³
- Comprovante de imóvel próprio, alugado ou financiado
- Contas de energia e telefone fixo
- Atestado de óbito dos pais ou esposo (a) se falecido (a)
- Comprovante de Benefício recebido do governo federal

Para Candidatos que participaram do Processo seletivo do ano anterior - 2015, somente:

- Cópia do formulário eletrônico de inscrição impresso no momento da inscrição realizada on line.
- Histórico acadêmico atualizado incluindo a matrícula de 2015.2;
- Comprovante de renda própria e renda familiar;
- Contas de energia e telefone fixo;

8 – Da entrega dos documentos

8.1. Campus Fortaleza

A **entrega dos documentos** juntamente com o formulário de inscrição se dará no período de **25 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016** conforme agendamento eletrônico efetuado ao final da inscrição na internet. No momento da referida entrega será realizada uma **entrevista presencial** com a candidata à Bolsa.

- a) Os candidatos que tenham dúvidas sobre suas respectivas datas de entrega da documentação deverão consultar o site no dia de 25 de janeiro 2016.
- b) A documentação requerida deverá ser entregue, na Divisão de Gestão de Benefícios da PRAE, situado na Rua Paulino Nogueira, nº 315, Anexos da Reitoria, Bloco III – altos, **no dia e turno estabelecidos pelo agendamento eletrônico feito pelo sistema.**

Observação importante: é indispensável verificar no site, a data da entrega da documentação e comparecer, impreterivelmente, no dia e turno agendados, à PRAE

8.2. Outros Campi

- a) Os candidatos oriundos dos cursos dos *campi* de **Crateús, Quixadá, e Sobral**, deverão entregar a documentação requerida **no período de 25 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016** nas respectivas Direções de cada Campus;
- b) Os candidatos oriundos dos cursos do **Campus de Russas** deverão entregar a documentação requerida **no período de 01 a 11 de março de 2016** na respectiva Direção do referido Campus;

² Conforme declarações em anexo no site da Prae para renda familiar de trabalho não formal.

9 – Do Resultado do Processo Seletivo

a) O resultado final será divulgado na página da PRAE, para consulta individual de cada candidato,

No dia 29 de fevereiro de 2016 em Fortaleza;

No dia 11 de março de 2016 no Campus de Crateús;

No dia 18 de março de 2016 nos Campi de Sobral, Quixadá e Russas.

b) Serão três as situações: **selecionado, cadastro de reserva e indeferido.**

10 – Dos recursos

Da decisão do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela PRAE,

Nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016 em Fortaleza;

Nos dias 11 e 14 de março de 2016 no Campus de Crateús;

Nos dias 18 e 21 de março de 2016 nos Campi de Sobral, Quixadá e Russas.

11 – Das disposições gerais

a) O tempo de permanência do aluno com a Bolsa é de até 10 meses, durante o ano em exercício.

b) O bolsista deverá indicar conta corrente ativa, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.

Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser: Conta Poupança ou Conta Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.

c) Após a divulgação do resultado haverá uma segunda fase em que os estudantes serão selecionados para os setores da Universidade onde cumprirão a carga-horária determinada para a bolsa.

d) A segunda fase de seleção, de caráter obrigatório, acontecerá no período de 01 a 11 de março de 2016 onde serão desenvolvidas atividades formativas e seletivas;

e) A não participação nesta fase da seleção implicará na desclassificação do estudante no processo seletivo;

f) O desempenho do bolsista será acompanhado e analisado a partir:

-Do formulário de frequência diário assinado e carimbado pelo responsável no local de exercício da Bolsa de Iniciação Acadêmica/PRAE;

- Da análise semestral do rendimento acadêmico e da comprovação de matrícula do bolsista, durante o período de vigência da bolsa.

g) Serão realizadas visitas aos locais de atuação dos bolsistas por técnicos da equipe do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, no decorrer do período letivo;

h) A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes desse edital;

i) A documentação dos estudantes permanecerá na Divisão de Gestão de Benefícios da PRAE/UFC por um período de até 01 ano após a inscrição no Processo Seletivo. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o estudante vier recolher pessoalmente sua documentação.

j) Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2016

Prof. Dr. Manuel Antonio de Andrade Furtado Neto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis